

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF**, o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), na atividade **XXXX – Apoio à permanência do jovem no campo, Programa 382 – Organização do Sistema de Produção da Agricultura Familiar**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do órgão: **28.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**, do **Programa 390 – Cidades Urbanizadas**, da **Atividade 5110 - Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Novembro de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa criar a atividade **Apoio à permanência do jovem no campo** para apoiar o desenvolvimento dos projetos produtivos protagonizados pelos jovens, em consonância com suas famílias, preferencialmente, por meio da produção de base ecológica e agroindustrialização, fundamentado no apoio da organização social e produtiva da juventude no meio rural.

Todas essas ações deverão atender jovens agricultores familiares, sendo sua execução de forma direta ou por meio de parcerias com municípios, durante o exercício de 2016, no valor de R\$ 200.000,00.

A presente emenda foi aprovada no PPA 2016/2019.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Novembro de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual